



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, denominado Contratante e a empresa BRASIL DE CASTRO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 13.293.197/0001-46, denominada Contratada, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de agosto de 2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato Original Nº 1003001-2021 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2021-005.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 04 de novembro de 2022.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO

Chefe do Controle Interno

Portaria nº 097/2021-GP/PMSSBV